



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N.º 118/2014

A Diretora-Presidente do instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR o despacho datado de 29/04/2011 que fixou os proventos de Aposentadoria do Servidor Público Municipal **NIGUEL DOS SANTOS FILHO**, Auxiliar de Obras e Serviços Público, matrícula E-700, nível 1, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 01 de abril de 2011.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 979,92** (novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Obras, nível 1 Padrão Salarial I – Lei n.º 2.717/2010.	R\$ 753,78
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 150,76
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 75,38
TOTAL	R\$ 979,92

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de março de 2011.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente